



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 50500.127023/2020-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 09, Número 1477, Quadra E-12, Lote 12-AE, Sala 03, Setor Marista, CEP 74.150-130, em Goiânia/GO.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais e serviço de atendimento em domicílio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2020 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 020/2020, a partir de 23 de outubro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 21 do Termo de Referência	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,22%
Impacto no valor global (*)	6,2174%

nos valores unitários

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 23 de outubro de 2022, o valor global do Contrato nº 020/2020 passará de R\$ 26.924,10 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 28.598,07 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2022

Item	Tipo de Serviço	Métrica	Quantidade Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de emissão de Certificado digital tipo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.	Unidade	03	835,59	2.506,77
2	Serviço de emissão de Certificado digital tipo A3 com token e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos.	Unidade	90	135,54	12.198,60
3	Serviço de emissão de Certificado digital tipo wildcard, com validade de 03 (três) anos.	Unidade	05	2.564,00	12.820,00
4	Serviço de emissão de Certificado digital tipo e-CNPJ com token para pessoa jurídica, com validade de 03 (três) anos.	Unidade	02	254,92	509,84
5	Serviços de atendimento em domicílio para emissão de certificado A3 com token, e-CPF, padrão ICP-Brasil.	Serviço	09	62,54	562,86
VALOR GLOBAL					28.598,07

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.911,12 (um mil novecentos e onze reais e doze centavos)**, sendo:

- 3.1.1. R\$ 316,19 (trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos); referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2022;
- 3.1.2. R\$ 1.594,92 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 13 de dezembro de 2023.
- 3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000060, inscrita em Restos a Pagar.
- 3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 39250/393001
- Fonte de Recursos: 1052000016
- Programa de Trabalho: 173861
- Elemento de Despesa: 339040-23
- Nota de Empenho: 2023NE000242 - reforçada
- 3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 23 de outubro de 2022.**
4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.429,90 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/03/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15677323** e o código CRC **036A1631**.